

FINANCIAL SERVICES & REGULATED DIGITAL CURRENCIES

32º DIGITAL BUSINESS CONGRESS

9.MAIO. 2023 | LISBOA



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA



AGENDA

01

ENQUADRAMENTO

02

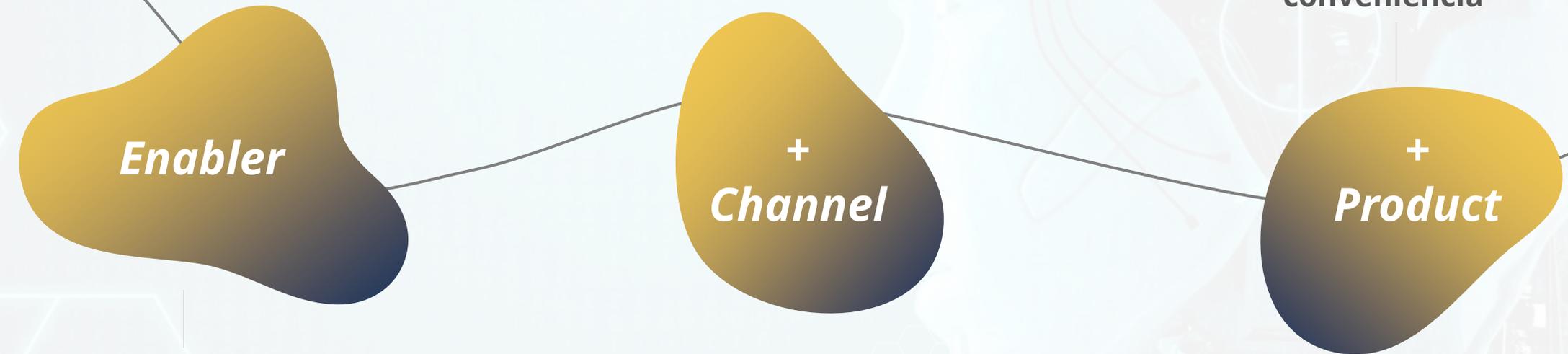
O PROJETO DO EURO DIGITAL

03

A REGULAÇÃO DO MERCADO DE CRIPTOATIVOS NA EUROPA



ENQUADRAMENTO



A tecnologia enquanto **facilitador da inovação** e da transformação digital

O PAPEL DA TECNOLOGIA

HAS CHANGED OVER TIME...



O ecossistema dos pagamentos está em (r)evolução



Preferência dos utilizadores por meios de pagamento rápidos, convenientes e de baixo custo



Declínio do uso de numerário em alguns países



Aumento da utilização de instrumentos de pagamento eletrónicos



Aplicação de novas tecnologias na prestação de serviços de pagamento



Novos *players* (não-bancos) que prestam serviços de pagamento inovadores (e.g. *FinTechs*, *BigTechs*)

Emergência de soluções privadas de pagamentos, criptoativos, Moedas Digitais de Bancos Centrais (MDBC)



Os criptoativos e as *stablecoins* têm vindo a integrar cada vez mais os sistemas de pagamentos.

Grandes prestadores de serviços de pagamento, com atividade a nível global, como PayPal, Mastercard e Visa estão a expandir as suas atividades relacionadas com criptoativos

Cada vez **mais comerciantes e prestadores de serviços** estão dispostos a aceitar pagamentos em **criptoativos**, sem qualquer conversão.

Alguns dos maiores bancos do mundo investem em empresas relacionadas com criptoativos.

As *stablecoins* são disponibilizadas, em regra, por **grandes empresas tecnológicas com alcance global** e que pretendem incluir a prestação de serviços de pagamento na sua cadeia de valor.



"Same business, same risks, same rules"

Necessidade de atuação por parte de legisladores e Bancos Centrais



Necessidade de atuação por parte de legisladores e Bancos Centrais



**Projetos de
MDBC**

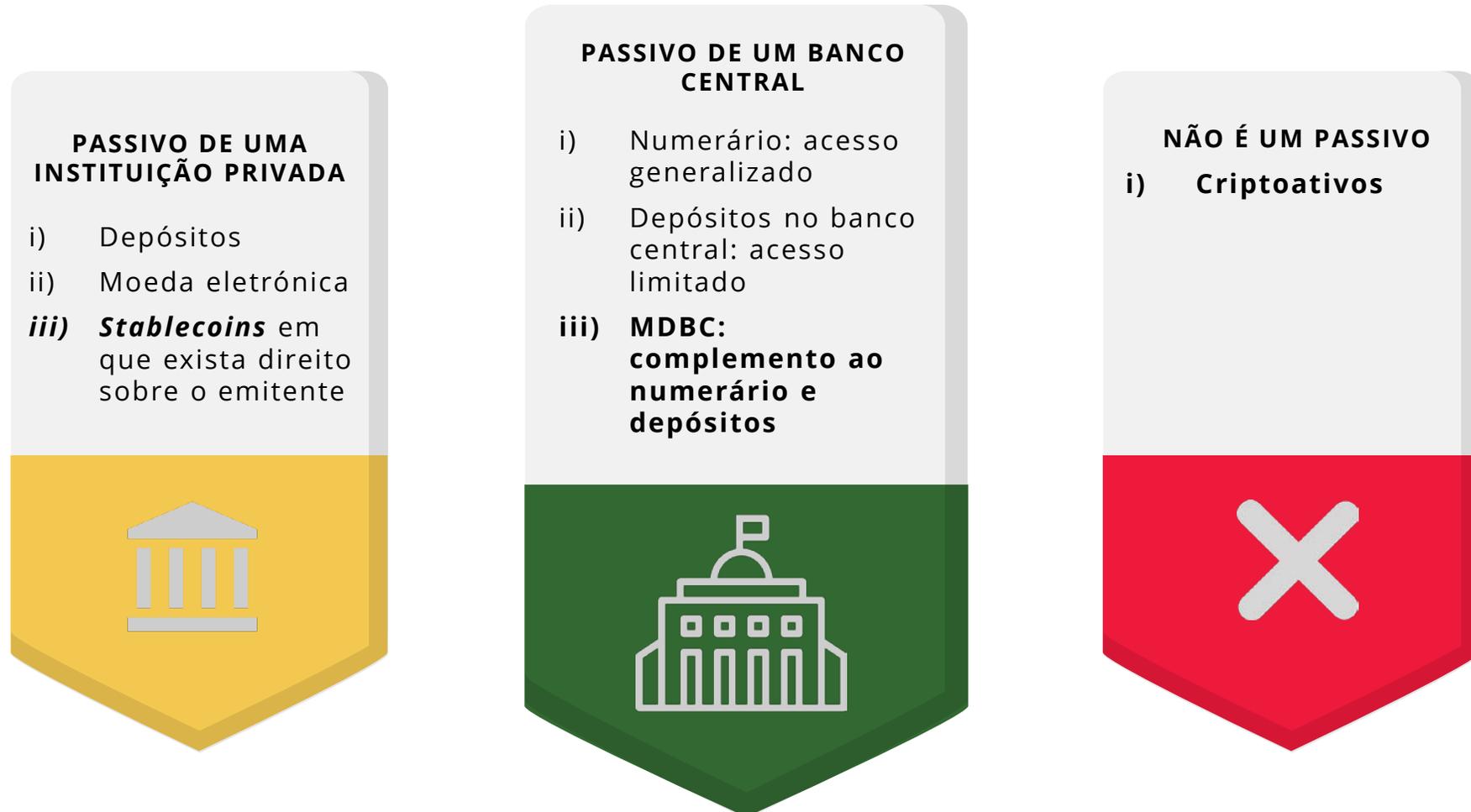


**Regulação dos
criptoativos.**





Criptoativos vs. *Stablecoins* vs. Moeda Digital de Banco Central

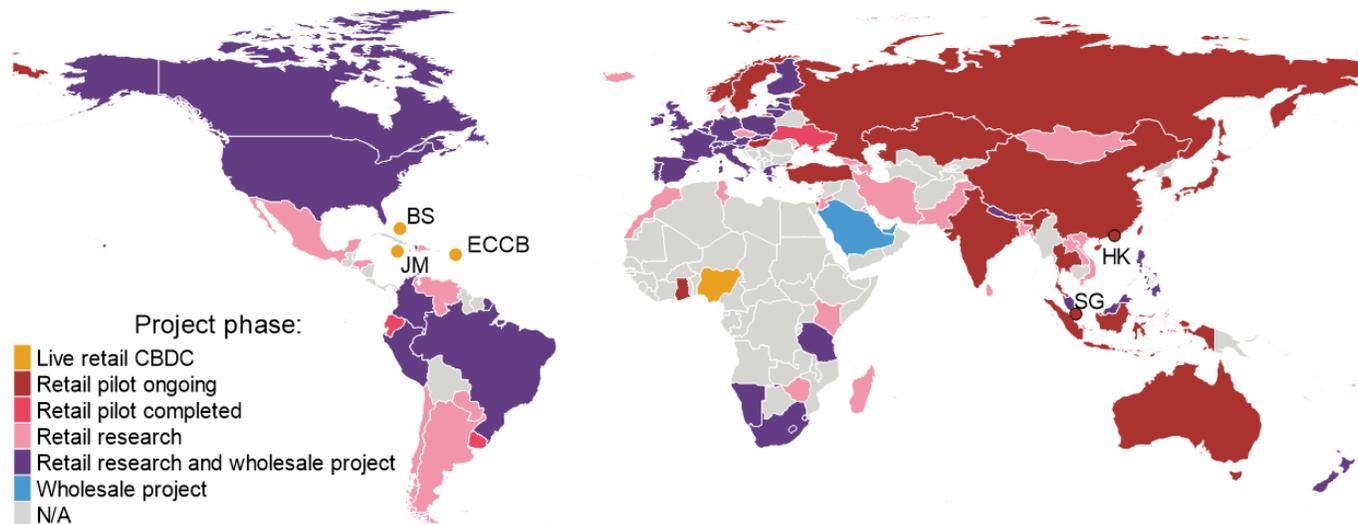




Projetos de Moeda Digital de Banco Central

O Eurosistema tem em curso, à semelhança de outras autoridades monetárias de todo o mundo, a reflexão sobre a eventual emissão de MDBC: um passivo e uma terceira forma de moeda do banco central, que visa complementar as outras duas existentes (numerário e depósitos junto do banco central).

CBDC research and pilots around the world

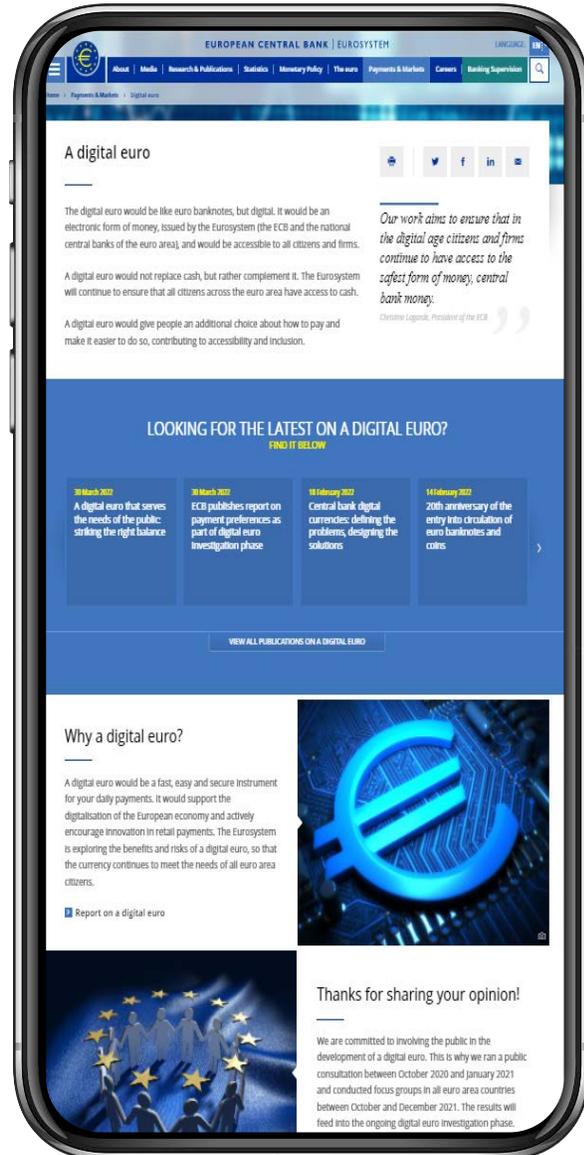


- A percentagem de bancos centrais envolvidos em projetos de MDBC é superior a 90%;
- Mais de metade dos bancos centrais está a desenvolver MDBC ou a realizar experimentações concretas;
- Mais de dois terços dos bancos centrais consideram provável ou possível a emissão de uma MDBC de retalho a curto ou médio prazo.

Fonte: *Rise of the central bank digital currencies: drivers, approaches and technologies, update January 2023*

Fonte: *2021 BIS survey on central bank digital currencies, May 2022*

O PROJETO DO EURO DIGITAL



O que é o euro digital?

O euro digital, se vier a ser emitido, será a MDPC do Eurosistema, disponibilizada ao público em geral (incluindo particulares e empresas) para utilização nos pagamentos de retalho.

- Funcionalidades **semelhantes a soluções de pagamento modernas**
- Disponível em **toda a área do euro**
- Contributo para a **redução da exclusão financeira**
- Necessidade de atender a questões de **privacidade**
- **Livre de risco e encargos** para funcionalidades básicas
- **Coexistência com soluções de pagamento privadas**



Objetivos do euro digital



Preservação do papel da moeda de banco central como âncora do sistema de pagamentos, na era digital - *“Cash and digital euro: stronger together”*

O euro digital permitirá:

- Assegurar o **acesso do público em geral** a moeda de banco central, preservando a sua **relevância nos sistemas de pagamentos**
- Aumentar a **eficiência do sistema** financeiro
- **Reduzir o risco de comportamento abusivo** que pode ocorrer se o mercado de pagamentos for dominado por um número reduzido de participantes do setor privado
- A conversão de dinheiro privado em moeda de banco central pelos cidadãos em qualquer momento, mantendo a **confiança no dinheiro público e privado** e protegendo a **função da moeda como unidade de conta**.



Contribuição para a autonomia estratégica e eficiência económica da Europa - *“Reliable money, no matter what”*

Atualmente,

- a ampla disponibilidade e aceitação de numerário protege a **soberania monetária e a autonomia estratégica** dos pagamentos europeus;
- a maioria das soluções de pagamentos eletrónicos são geridas por empresas com **sede fora da União Europeia**.

O euro digital pode:

- **diminuir a dependência** de soluções e infraestruturas de pagamento não europeias;
- promover a **inovação nos sistemas de pagamentos**; e
- permitir aos intermediários oferecer **serviços adicionais de pagamento** baseados no euro digital.

O PROJETO DO EURO DIGITAL



Vantagens do euro digital

PARA OS CONSUMIDORES



- **“Simplificar a vida” / utilização universal** em várias situações de pagamento e em toda a área do euro;
- **Utilização em situações em que o numerário não é opção** (ex.: comércio eletrónico e pagamentos remotos pessoa a pessoa), preservando algumas características do numerário;
- **Sempre disponível**, permitindo o pagamento com moeda de banco central em qualquer situação, tal como acontece com o numerário.

PARA OS COMERCIANTES



- **Mais alternativas de pagamento**, o que poderá conferir um **maior poder de negociação**;
- **Maior taxa de concretização de vendas** por disponibilizar mais uma forma de pagamento ao consumidor final.

PARA OS INTERMEDIÁRIOS

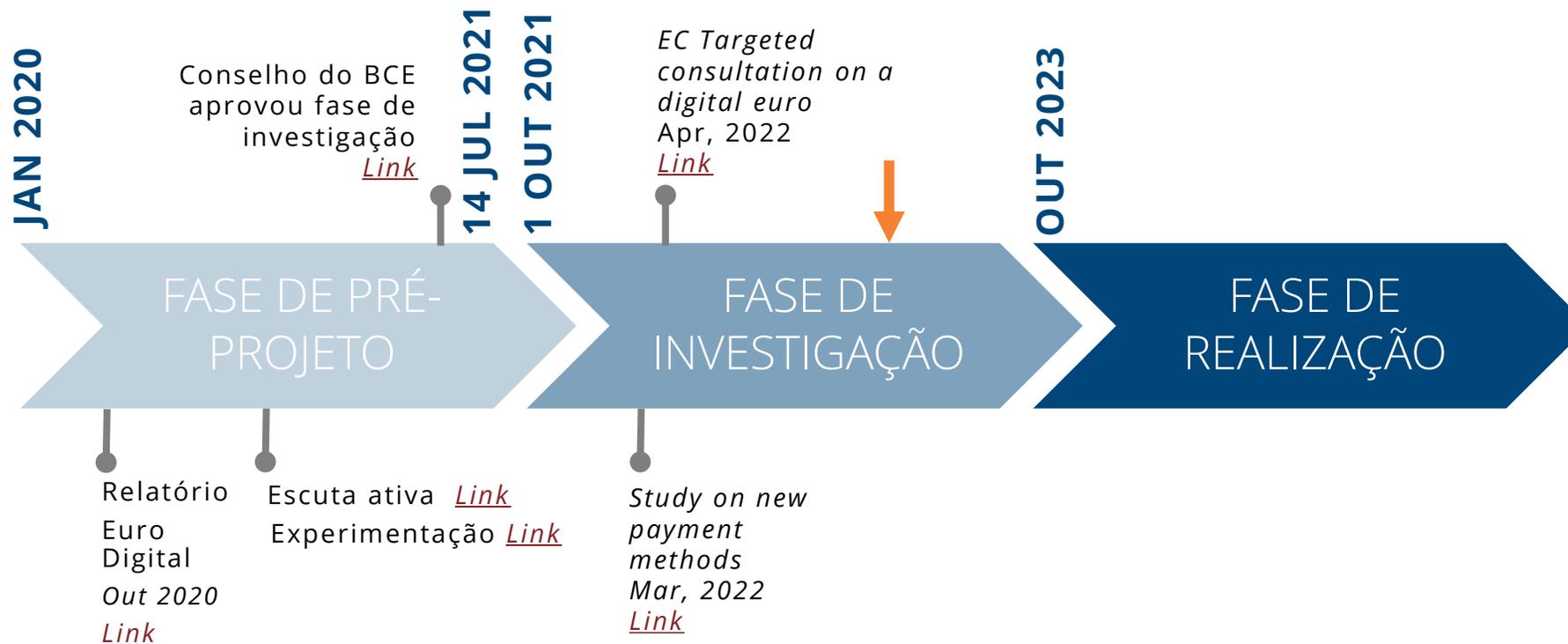


- **Alargar a área de distribuição e de oferta de serviços**, abrangendo o mercado europeu e não apenas o nacional;
- **Aumentar a quota de mercado** no comércio eletrónico;
- **Conter os custos**, pela diminuição da dependência de prestadores não europeus.

O PROJETO DO EURO DIGITAL



Calendário do projeto



*" Banknotes are there to stay, but we will have a digital euro, at last. (...) I would hope that it's **no more than five (years).**"*

Christine Lagarde



Decisões de princípio já tomadas pelo Eurosistema

Priorização dos casos de uso	Privacidade	Conectividade e mecanismo de transferência	Ferramentas para evitar o uso excessivo	Modelo de distribuição
<p>Comércio eletrônico: pagamento de bens ou serviços <i>online</i>.</p> <p>Ponto de venda físico: pagamento de bens ou serviços em estabelecimentos físicos.</p> <p>Person-to-person: pagamento entre dois indivíduos.</p> <p>Pagamento de e para instituições governamentais: p. ex. impostos, subsídios.</p>	<p>Eurosistema deve ter acesso ao mínimo de dados para verificação de pagamentos e para fins estatísticos, de pesquisa, supervisão e superintendência.</p> <p>Intermediários supervisionados deverão ter acesso a dados limitados, para efeitos do <i>onboarding</i> do cliente e verificações AML/CFT.</p>	<p>Validação de transações online por terceiros.</p> <p>Validação de transações offline através de dispositivos de hardware seguros.</p>	<p>O <i>design</i> do euro digital deverá incluir uma combinação de limites à detenção e remuneração escalonada.</p> <p>Sem prejudicar a experiência do utilizador, nem aumentar excessivamente a complexidade do desenho do euro digital.</p>	<p>O Eurosistema tenciona desenvolver um scheme funcional e comercial com regras comuns, que garanta interoperabilidade e experiência de utilizador homogênea na área do euro.</p>



Decisões de princípio já tomadas pelo Eurosistema

Papel dos intermediários	<i>Funding & defunding</i>	Modelo de liquidação	Acesso e limites à detenção	Número de contas/holdings
Os intermediários supervisionados terão um papel relevante na distribuição do euro digital , em particular na ligação com o utilizador e na iniciação do pagamento.	Será permitido o <i>funding/defunding</i> manual e automático das detensões em euro digital dos utilizadores, e mecanismos de <i>waterfall e reverse waterfall</i> .	A verificação e registo deverá ser assegurada pelos bancos centrais, para manter o controlo sobre a liquidação em moeda de banco central.	O euro digital será primeiramente um produto para a área do euro , com possibilidade de expansão faseada. Residentes e cidadãos da área do euro terão o mesmo limite (a decidir perto da emissão). Empresas e entidades públicas com sede na área do euro terão um limite diário de zero .	O controlo do montante total em circulação, associado ao elevado grau de privacidade, leva à restrição de uma conta/holding por utilizador . A existência de um limite de zero para os comerciantes , permite que estes tenham um número ilimitado de contas/holdings .



Regulamento MiCA: Objetivos

Em setembro de 2020, a Comissão Europeia publicou a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos mercados de criptoativos (MiCA)

O MiCA procura estabelecer um quadro próprio e harmonizado a nível da União com regras específicas para os criptoativos e as atividades e serviços conexos. Abrange ***e-money tokens (EMT)***, ***asset-referenced tokens (ART)*** e outros criptoativos (como os ***utility tokens***), bem como prestadores de serviços de criptoativos (CASP).

Certeza legal

Criar um quadro regulatório que defina as regras a aplicar a todos os criptoativos que não estejam abrangidos pela legislação existente no âmbito dos serviços financeiros

Suporte à inovação tecnológica

Utilização dos criptoativos e do DLT tem que ser acompanhada pela respetiva regulação

Integridade da proteção dos consumidores /investidores

Garantir os direitos dos consumidores/investidores em termos análogos aos que são garantidos para outros serviços/produtos já regulados no âmbito do setor financeiro

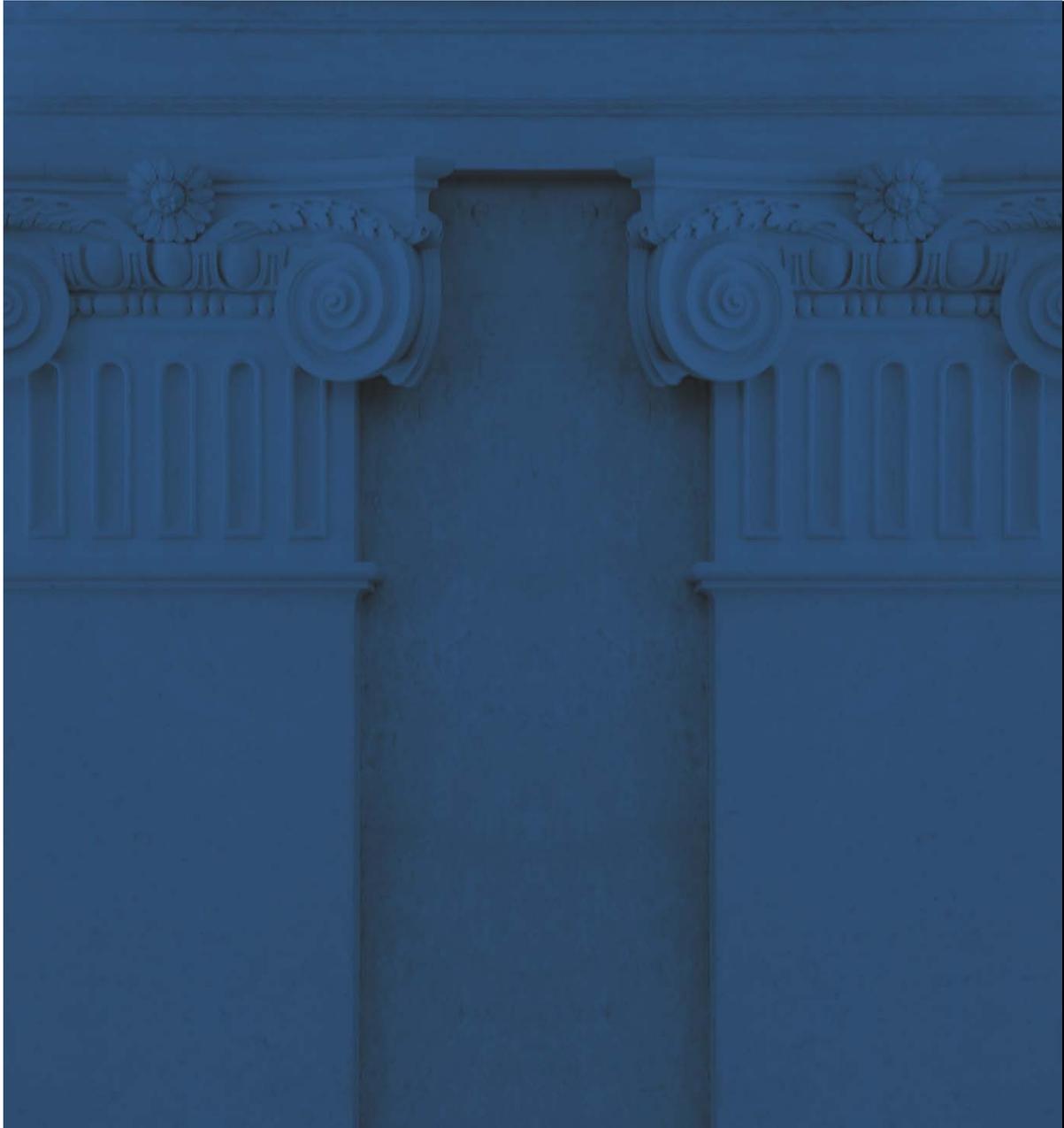
Estabilidade do sistema financeiro

Estabelecer regras que permitam mitigar os riscos associados à utilização/comercialização de criptoativos. Promoção do *level playing field*.



Regulamento MiCA: Calendário





FINANCIAL SERVICES & REGULATED DIGITAL CURRENCIES

32º DIGITAL BUSINESS CONGRESS

9.MAIO. 2023 | LISBOA



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA